



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Do(s): Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Everton Daniel Nattel, Francisco Olinquevicz Neto e Gilmar Francisco Ribeiro.

Ao: Senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho.

DD. Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante está estimado em R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo o total da contratação em R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Esta contratação de inscrições se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos Vereadores da Câmara Municipal de General Carneiro/PR no desempenho de suas funções, haja vista que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho cotidiano dos vereadores. Sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Sendo o que tenho para o momento, e que o meu requerimento será alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas.

Atenciosamente,


Antonio Joarilso Lins Rodrigues
Vereador


Everton Daniel Nattel
Vereador


Francisco Olinquevicz Neto
Vereador

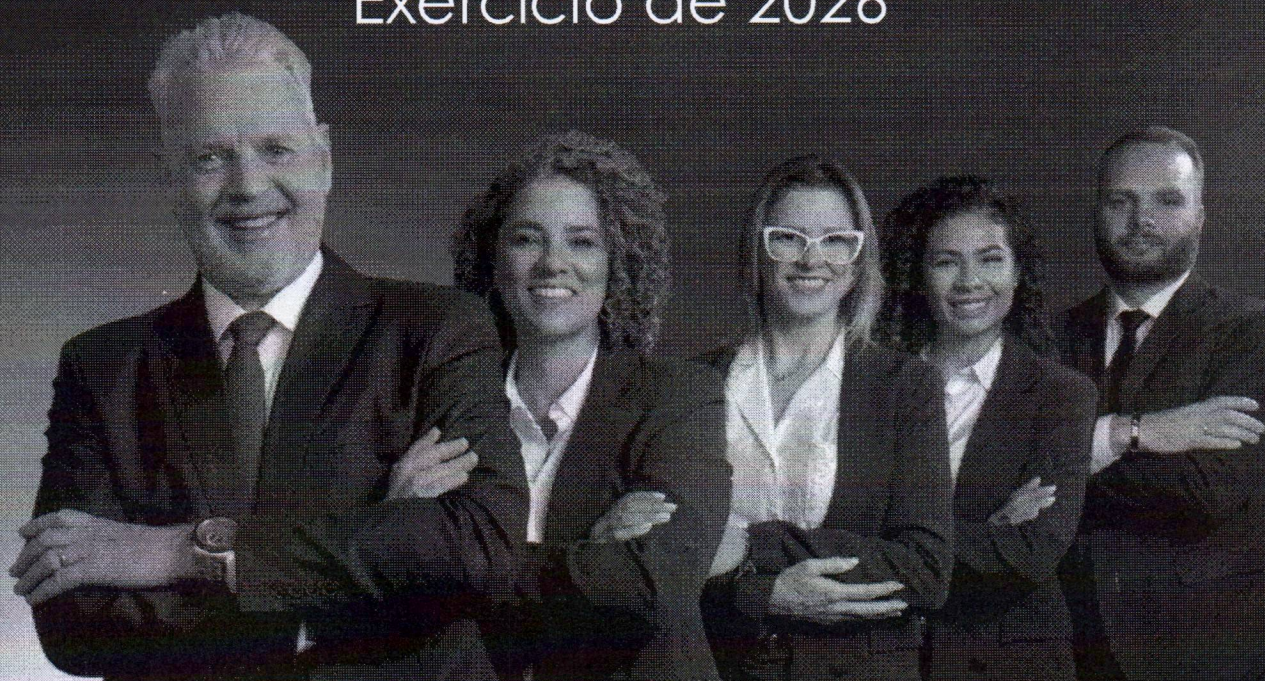

Gilmar Francisco Ribeiro
Vereador

NS
Treinamentos em
Gestão Pública

Am
0003

REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

Capacitação para Vereadores, Servidores e
Assessores do Legislativo Municipal sobre
Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias
Exercício de 2026



Curitiba

Local: Hotel Victoria Villa



Dias

24, 25, 26 e 27



Fevereiro

MODO CLÁSSICO é a abordagem estruturada e abrangente que apresenta às informações essenciais sobre o tema proposto inerentes ao curso.

A proposta vem de encontro onde os alunos participantes aprendam conceitos pertinentes ao temário apresentado.

Já que a importância das políticas públicas são uma resposta do Estado às necessidades do coletivo que, por meio do desenvolvimento de ações tem como objetivo o bem-comum e a diminuição da desigualdade social.

Inscreva-se já e não perca tempo!

(45) 99853-2222 | (45) 99831-2222

Site: www.nstreinamentos.com.br

E-mail: contato@nstreinamentos.com.br



Programação

0004

NS
Treinamentos em
Gestão Pública

Dia 24/02/2026 - Das 16h às 18h

Credenciamento e inscrições de alunos.

Dia 26/02/2026 - Das 09h às 12h

Exposição didática dos temas sugeridos

Dia 25/02/2026 - Das 09h às 12h

Confirmação das Inscrições e credenciamento dos alunos.
Entrega das Apostilas e material de apoio.
Abertura do Evento com exposição dos temas a serem
abordados

Dia 26/02/2026 - Das 14h às 17h

Exposição didática dos temas sugeridos

Dia 25/02/2026 - Das 14h às 17h

Exposição didática dos temas sugeridos

Dia 27/02/2026 - Das 09h às 11h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento
com entrega dos Certificados.

Conteúdo Programático

CONTEXTO E FUNDAMENTOS GERAIS

- Conceito de Terceiro Setor e sua atuação nas políticas públicas municipais
- Formas de repasse de recursos públicos pelo Município
- Transferências constitucionais, legais e voluntárias
- Princípios constitucionais aplicáveis aos repasses
- Papel institucional do Legislativo Municipal

CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

- Convênios administrativos: conceito e características
- Diferença entre convênios e contratos
- Repasses via convênios com entidades privadas sem fins lucrativos
- Exigências legais, plano de trabalho e acompanhamento
- Responsabilidades do Legislativo na fiscalização

PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Atuação dos vereadores na análise e aprovação orçamentária
- Papel das Comissões Permanentes (Finanças, Justiça, etc.)
- Emendas parlamentares e repasses ao Terceiro Setor
- Acompanhamento da execução financeira
- Transparência e controle social

SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS

- Conceito e finalidade das subvenções sociais
- Diferença entre subvenções, contribuições e auxílios
- Requisitos legais e orçamentários
- Necessidade de autorização legislativa
- Previsão na LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO
- Apontamentos recorrentes dos Tribunais de Contas

MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR (LEI Nº 13.019/2014)

- Objetivos e fundamentos do Marco Regulatório
- Termo de Fomento e Termo de Cooperação
- Chamamento público: quando é obrigatório
- Dispensa e inexigibilidade
- Requisitos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)
- Principais erros apontados pelos órgãos de controle

PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO

- Prestação de contas dos recursos repassados
- Controle interno e externo
- Atuação dos Tribunais de Contas
- Responsabilização dos agentes públicos
- Boas práticas para o exercício financeiro de 2026
- Casos práticos e orientações finais

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 2.690,00.

Incluso material de apoio, apostilas,
certificado e coffee break.

Empenhamento e Depósito em nome de:

**NS TREINAMENTOS EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA.**

CNPJ 12.137.995/0001-16

PIX: 12.137.995/0001-16

AG 0959-8 - C/C 38019-9

Banco do Brasil

NOSSA EQUIPE



Professor Normélio Schneider
(45) 99934-1188



Angélica - (45) 99853-2222



Elizabeth - (45) 99833-5400



Jakeline - (45) 99831-2222

Objetivo

O curso tem como objetivo capacitar vereadores, assessores legislativos e executivos e servidores públicos municipais em geral para atuarem de forma estratégica, técnica e fundamentada para compreender o conceito de Terceiro Setor e as formas legais de repasse de recursos públicos pelo Município; Diferenciar subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento; Analisar os requisitos legais e orçamentários para a realização de transferências voluntárias, legais e constitucionais; Identificar o papel do Legislativo Municipal na autorização, acompanhamento e fiscalização dos repasses; Rientar a atuação das comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças e Orçamento; Compreender as exigências de prestação de contas, transparência e controle interno e externo; Prevenir irregularidades e riscos de responsabilização dos agentes públicos; Apresentar boas práticas e entendimentos dos Tribunais de Contas aplicáveis ao exercício de 2026.

Público-alvo

- Prefeitos,
- Vereadores,
- Diretores,
- Chefes de Gabinete,
- Gestores de Entidades Públicas Municipais,
- Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, comissões em geral.
- Secretários Municipais,
- Presidentes de Câmara
- Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal
- Assessores Parlamentares
- Procuradores
- Advogados

Palestrante



Palestrante

CURRICULUM: DR. CARLOS ADIEL DE OLIVEIRA DINIS

Mestre em Direito Penal, Pós-graduado em Administração Pública, Controladoria Pública e Responsabilidade Fiscal. Foi assessor Parlamentar, Consultor Técnico Legislativo e Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Campo Mourão, assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mamborê; Assessor Jurídico da ACAMDOZE – Associação das Câmaras Municipais da Microrregião 12. Assessor Jurídico das Câmaras de Luiziana, Barbosa Ferraz, Mato Rico, Altamira do Paraná, Mamborê e Peabiru. Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Campo Mourão. Procurador Jurídico de Luiziana. Assessor Parlamentar e Jurídico, Consultor Técnico Legislativo e Procurador Jurídico de várias Câmaras Municipais e Municípios. Pesquisador na área jurídica relacionada com processo legislativo, legística e técnica legislativa, parecerista e conferencista. Assessor da Assembleia Legislativa do Paraná, Assessor Jurídico da ACAMDOZE – Associação das Câmaras Municipais da Microrregião 12.

A programação deste curso pode ser alterada sem aviso prévio, bem como o cancelamento e inclusão de novos professores.



Inscreva-se já e não perca tempo

(45) 99853-2222 | (45) 99831-2222

Site: www.nstreinamentos.com.br

E-mail: contato@nstreinamentos.com.br



0006

Treinamentos em Gestão Pública

Itapema, em 02 de Fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE

A NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, com sede na Rua 319, número 225, Edifício Porto Príncipe, Sala 801, cidade de Itapema-SC. inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16 DECLARA, no tocante à **comprovação de notória especialização da empresa e declaração de singularidade**, bem como de seus professores para cursos de aperfeiçoamento e treinamento de Servidores e Vereadores de Câmaras Municipais e Prefeituras Municipais, vem com as vênias de estilo, destacar que, como exigido por todo o regime jurídico administrativo, a NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, preza pela excelência no cumprimento de sua missão institucional, tarefa para qual a busca pela capacitação técnica e jurídica dos seus colaboradores e professores é medida essencial.

Destacar que, para tanto, esta Empresa de Treinamentos e Capacitação, seleciona minuciosamente agentes de mercado que combinem conveniência logística para a participação em eventos de capacitação e equivalente excelência quanto ao seu conteúdo e proposta pedagógica.

Expor que, diante de todo o exposto, que a empresa NS Treinamentos em Gestão Pública, além de realizar cursos em um pólo regional de acesso viável em relação aos Municípios, ainda realiza cursos com professores de notoriedade nacional e até internacional, notável saber jurídico e excelência no processo de ensino e aprendizagem, o que plenamente justifica nos moldes legais a sua escolha como permitido pela Lei nº 14.133/21.

O art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 versa que *"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação : treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"*.

É amplo e consensual o entendimento de que se deve afastar a licitação quando a competição for caracterizada como inviável. Esta inviabilidade pode decorrer de:



Treinamentos em Gestão Pública

ausência total de competidores, quando apenas um particular está apto a ofertar um bem ou serviço demandado pela Administração; impossibilidade de comparar, de forma objetiva, os diversos objetos similares disponíveis no mercado, por possuírem natureza técnica e ser produto do desempenho de quem o executa.

O art. 6º, XVIII, f, da nova Lei nº 14.133/2021, classifica expressamente os serviços relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. O TCU também firmou entendimento neste sentido, conforme Decisão nº 439/98 citada anteriormente.

Em ambas as hipóteses, é admissível a inexigibilidade de licitação. No primeiro caso porque, havendo apenas uma proposta, um processo de licitação não se prestará a sua finalidade principal que é eleger a melhor proposta dentre outras. No segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação da legislação aplicável.

O conteúdo programático de todos os seus cursos são exclusivos, criados e desenvolvidos integralmente pela declarante, dirigidos para áreas estratégicas da Gestão Pública, seus cursos enquadram na singularidade constante do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21, haja vista não se tratar de temas genéricos ou de fácil aplicação, mas de conteúdos complexos e de alta indagação, específicos para os setores respectivos.

Conforme JUSTEN FILHO, o "objeto singular não significa a ausência de pluralidade de pessoas em condições de prestar o serviço. É uma fórmula verbal para indicar a complexidade da necessidade administrativa a ser satisfeita". Nesta linha, manifesta o Tribunal de Contas da União em Acórdão 1074/2013 – Plenário:

Primeiramente, porque o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal. Em segundo lugar, porque singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado. Seguindo o voto do relator, as justificativas dos responsáveis foram acatadas pelo Plenário. Acórdão 1074/2013-Plenário, TC 024.405/2007-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 8.5.2013.



Treinamentos em Gestão Pública

A capacitação profissional, exercida pela NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA tem por referência o art. 74, III, f, da Nova Lei de Licitação 14.133/2021, possibilitando a contratação direta de serviços técnicos por inexigibilidade de licitação.

Para o doutrinador Antônio Carlos Cintra do Amaral, referente aos serviços de capacitação, asingularidade reside em:

A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores e docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação.(...) Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, (...). Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular. (Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110).

Desta forma as ministrações são realizadas por professores especialistas e de notório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectivas expertises que os habilitam para o desempenho a contento das aulas.

Com diversos cursos já realizados e mais de milhares de alunos capacitados, realizando mensalmente cursos presenciais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada por diversos atestados de capacidade técnica por prefeituras e câmaras municipais. Além disso, a empresa conta com mais 14 anos de experiência voltada a cursos oferecidos para a gestão pública e também com vasto conhecimento do Diretor Administrativo e Coordenador Sr. Normelio Schneider, destacando ainda que o responsável direto pela supervisão técnica, possui formação superior em Direito e Contabilidade e experiência ampla.

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Mais informações pelo telefone (45) 99837-0304/ 99934-1188



NORMÉLIO SCHNEIDER
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Ass 0009

Treinamentos em Gestão Pública

Itapema, em 03 de Novembro de 2025.

Em atenção a solicitação ao tocante à comprovação de notória especialização do Professor Dr. Carlos Adiel de Oliveira Dinis, destacamos que é palestrante com experiência para o setor Público, comprovando que o curso oferecido de aperfeiçoamento e treinamento atende notadamente a necessidades de conhecimento e aprimoramento necessários aos Prefeitos, Servidores, e Vereadores de Câmaras Municipais e Prefeituras Municipais.

Expomos ainda que, nos termos informados pela NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA Ltda., o Dr. Carlos Adiel de Oliveira Dinis, graduado em Direito, Mestre em Direito Penal, Pós-graduado em Administração Pública, Controladoria Pública e Responsabilidade Fiscal. Foi assessor Parlamentar, Consultor Técnico Legislativo e Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Campo Mourão, assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mamborê; Assessor Jurídico da ACAMDOZE – Associação das Câmaras Municipais da Microrregião 12. Assessor Jurídico das Câmaras de Luiziana, Barbosa Ferraz, Mato Rico, Altamira do Paraná, Mamborê e Peabiru. Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Campo Mourão. Procurador Jurídico de Luiziana. Assessor Parlamentar e Jurídico, Consultor Técnico Legislativo e Procurador Jurídico de várias Câmaras Municipais e Municípios. Pesquisador na área jurídica relacionada com processo legislativo, legística e técnica legislativa, parecerista e conferencista. Assessor da Assembleia Legislativa do Paraná, Assessor Jurídico da ACAMDOZE – Associação das Câmaras Municipais da Microrregião 12. Destacamos que a notoriedade da Dr. Elias Edenis de Oliveira, é comprovada, incluindo o seu extenso Currículo Lattes.

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Mais informações pelo telefone (45) 99837-0304/ 99934-1188


NORMÉLIO SCHNEIDER
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.900.764/0001-72

0010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n.º 80.900.764/0001-72, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Luci Alvino Kniphoff da Silveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] 8-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º. [REDACTED] 20, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 319, n.º. 225, APT 801 Edif. Porto Príncipe, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000., inscrita no CNPJ sob. N.º 12.137.995/0001-16, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Goioerê já contratou por diversas vezes os serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública.

Atestamos ainda, que todos os serviços prestados pela **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** foram realizados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da referida empresa, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Goioerê, 15 de fevereiro de 2024.

LUCI ALVINO
KNIPHOFF DA
SILVEIRA [REDACTED] 20
[REDACTED] 20

Assinado de forma
digital por LUCI ALVINO
KNIPHOFF DA
SILVEIRA [REDACTED] 20
Dados: 2024.02.15
17:18:00 -03'00'

Luci Alvino Kniphoff da Silveira

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Estado do Paraná

Am
0011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.177.771/0001-46, com sede na RUA CEL. CARLOS MAFRA, nº. 494 – Centro – Guaratuba - PR, neste ato representada por sua presidente CÁTIA REGINA SILVANO, **ATESTA**, a pedido da interessada que a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Maripá/Pr., possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Guaratuba já contratou por diversas vezes os serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública..

Atesta, ainda, que a prestação de serviços foi executada de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros fato que desabone sua conduta e responsabilidade com a obrigação assumida.

Guaratuba, 08 de agosto de 2023.

CATIA REGINA

SILVANO: [REDACTED]

72

Assinado de forma digital por
CATIA REGINA
SILVANO [REDACTED] 72
Dados: 2023.08.08 16:52:35
-03'00'

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADOS: Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Everton Daniel Nattel, Francisco Olinquevicz Neto e Gilmar Francisco Ribeiro.

ASSUNTO: Contratação de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

EU, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

Ao Agente de Contratação que formalize processo de inexigibilidade para a contratação da NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para aquisição de 04 inscrições para o curso acima citado, com um custo total no valor de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

- 1) Providencie-se os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratado.
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

- 3) Ao titular responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar e pesquisa de preços.
- 4) Ao Assessor Jurídico, para emissão de Parecer;
- 5) Após, voltem-me.

JUSTIFICATIVA

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea *f* da Lei 14.133/21. Por estas razões é com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro/PR, 19 de fevereiro de 2026.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0014

PORTARIA N.º 020/2023, de 18 de maio de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 deverão ser designados servidores públicos à atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o agente público **ALEXSANDER MARTENDAL**, sob a Portaria de nomeação n.º 07/2012 para desempenhar as atribuições previstas no artigo 4º da Portaria n.º 019/2023.

§1º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como "Leiloeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

§2º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão será designado como "Pregoeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Pregoeiro Oficial para conduzir o certame;

Art. 2º. O Agente de Contratação será auxiliado por **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes agentes públicos:

Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

Art. 3º. Fica designado o agente público **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**, sob a Portaria de nomeação n.º 006/2021 para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, nos termos do Art. 7º e 8º da Portaria n.º 019/2023.

Art. 4º. Fica designado como **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, nos termos dos artigos 12 e 13 da Portaria n.º 019/2023.

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 5º. Fica designado como responsável pela **PESQUISA DE PREÇO** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, para desempenhar as atribuições previstas no artigo 16 a 19 da Portaria n.º 019/2023.

Art. 6º - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, conforme art. 6º, inciso L e artigo 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação:

Presidente	ALEXSANDER MARTENDAL	Servidor Efetivo
Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

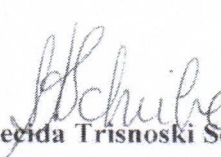
Art. 7º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da comissão de contratação de que trata essa portaria.

Vigência

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 017/2025, de 08 de julho de 2025.

EMENTA: Substitui membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato e Comissão de Contratação e dá outras providências.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Jussara Siega efetivada em 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, para compor a **Equipe de Apoio**, na qualidade de membro titular, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 2º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, como **Fiscal de Contrato**, nos termos dos artigos 7º e 8º da Portaria nº 019/2023, bem como dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 3º. Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, como **membro titular da Comissão de Contratação**, em substituição à servidora Jussara Siega.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2024.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0018

General Carneiro/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

1. Certidão de regularidade de CNPJ
2. Contrato social
3. Certidão Simplificada
4. Certidão negativa municipal
5. Certidão negativa estadual
6. Certidão negativa federal-INSS
7. Certidão de regularidade do FGTS
8. Certidão negativa de débitos trabalhistas
9. Das informações sobre impedimentos de licitar

Alexsander Martendal
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.137.995/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 319	NÚMERO 225	COMPLEMENTO APT 801 EDIF PORTO PRINCEPE ANEXO
----------------------------	----------------------	---

CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORMELIUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3687-1000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2026** às **17:50:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0020

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

12.137.995/0001-16

NOME EMPRESARIAL:

NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000,00. (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NORMELIO SCHNEIDER

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/02/2026 às 17:51 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

NORMELIO SCHNEIDER, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **04/10/1961**, **SEPARADO JUDICIALMENTE**, **EMPRESÁRIO**, CPF n.º [REDACTED] **04**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** n.º [REDACTED] **72**, órgão emissor **SSP/PR**, residente e domiciliado na **RUA 319, N.º 225, APTO 801, EDIF PORTO PRÍNCIPE, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP.88220-000, BRASIL**.

Empresário(a) Individual, com sede na **RUA RAMIRO BARCELOS, N.º 152, CENTRO, MARIPA/PR, CEP. 85.955-000, BRASIL**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41106844851** e no **CNPJ n.º 12.137.995/0001-16**, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário(a) Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da transformação da natureza jurídica em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, assim fica constituído e distribuído o Capital Social:

O capital da empresa, já integralizado no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, dividido em **1.000 (Um Mil)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, a saber:

2.1 NORMELIO SCHNEIDER com **1.000 (Um Mil)** quotas, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, totalmente subscritas e integralizadas.

PRP2482836649



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

0022

RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS SOCIAIS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORMELIO SCHNEIDER	1.000	100	1.000,00
TOTAL	1.000	100	1.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **NORMELIO SCHNEIDER**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: O sócio poderá determinar que haverá retirada de "pró-labore" mensal ou determinar que não haverá remuneração de "pró-labore", no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a exercer suas atividades sito à RUA 319, Nº 225, APT: 801; EDIF: PORTO PRÍNCIPE; ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP 88220-000.

2

PRP2482836649



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

0023

DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

NORMELIO SCHNEIDER, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **04/10/1961**, **SEPARADO JUDICIALMENTE**, **EMPRESÁRIO**, CPF n.º [REDACTED]-04, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** n.º [REDACTED] 72, órgão emissor **SSP/PR**, residente e domiciliado na **RUA 319, N.º 225, APT. 801, EDIF. PORTO PRÍNCIPE, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP. 88220-000, BRASIL**. Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social localizada na **RUA 319, N.º 225, APT. 801; EDIF. PORTO PRÍNCIPE; ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP 88220-000**.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

3

PRP2482836649



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

[Assinatura] 0024

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, a saber:

6.1 NORMELIO SCHNEIDER com 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas.

RESUMO CAPITAL E QUOTAS SOCIAIS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORMELIO SCHNEIDER	1.000	100	1.000,00
TOTAL	1.000	100	1.000,00

PRP2482836649

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

0025

DAS QUOTAS SOCIAIS E DO USUFRUTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **NORMELIO SCHNEIDER**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: O sócio poderá determinar que haverá retirada de "pró-labore" mensal ou determinar que não haverá remuneração de "pró-labore", no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVISÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados podendo ou não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O (s) sócio (s) deixa (m) acordado que os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação de suas quotas desde o início das atividades da empresa, limitados em até 90% (Noventa Por Cento) do valor total distribuído, resguardando o direito fixo de 10% (Dez Por Cento) para os demais sócios, caso possua demais sócios na sociedade. Tal distribuição desproporcional será acompanhada de um acordo de quotistas ou ata, na qual justifique a necessidade e esclareça o propósito negocial, ficando dispensado seu registro na Junta Comercial do Estado.

5

PRP2482836649



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

0026

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de ITAPEMA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

6

PRP2482836649



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

 0027

MARIPA/PR, 12 de janeiro de 2024.

NORMELIO SCHNEIDER

PRP2482836649

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral




0028

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████04	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



23/01/2024



246058757

0029

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	246058757 - 19/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42208212021
CNPJ 12.137.995/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024
SOB N: 42208212021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] 04 - NORMELIO SCHNEIDER - Assinado em 17/01/2024 às 17:04:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208212021	12.137.995/0001-16	01/07/2010	01/07/2010
Endereço: RUA 319, 225 APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			

OBJETO SOCIAL		
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAISCOMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000,00 MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 1.000,00 MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NORMELIO SCHNEIDER [REDACTED]04	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NORMELIO SCHNEIDER [REDACTED]04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
12/09/2024	20242369162		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

269775820

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

0031



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208212021	12.137.995/0001-16	01/07/2010	01/07/2010
Endereço: RUA 319, 225 APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Janeiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**
SECRETARIA DE FINANÇAS

0032

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº: 0595889****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
582333	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA	12.137.995/0001-16
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 319		APT 801 EDIF PORTO PRINCEPE ANEX
		BAIRRO
		MEIA PRAIA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA
88220000	ITAPEMA - SC	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
03	luiz gustavo calixto	CONSULTA
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 19/02/2026 Hora de Emissão: 17:10:16**Validade: 20/04/2026**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 19 de Fevereiro de 2026





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

0033

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CNPJ/CPF: **12.137.995/0001-16**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140066700345
Data de emissão:	19/02/2026 17:09:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	18/08/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/02/2026 17:09:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:49 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **D70F.4119.44CD.C1DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0035

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16

Razão

NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Social:

Endereço: RUA 319 225 APT 801 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021701471657186152

Informação obtida em 19/02/2026 17:11:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Certidão nº: 10981453/2026

Expedição: 19/02/2026, às 17:11:55

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Am 0037



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12137995000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0038

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2026 17:13:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **12.137.995/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0039

General Carneiro/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR formulada em 19/02/2026 pelos agentes políticos Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Everton Daniel Nattel, Francisco Olinquevicz Neto e Gilmar Francisco Ribeiro, a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Encaminho ao **departamento contábil**, os autos do processo administrativo n.º **005/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **002/2026**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

0040

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

PARECER CONTÁBIL

AO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO

Assunto: Indicação de Recursos Orçamentários

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Orçamentários no exercício de 2026, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ 143.361,64

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 20 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA BENDLIN
HEIL [REDACTED] 71

Assinado de forma digital por ANA
PAULA BENDLIN HEIL [REDACTED] 71
Dados: 2026.02.20 17:03:38 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil

Contadora

CRC n.º PR-056894/O-1



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente referente a contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para aquisição de 04 inscrições do curso com o tema REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, formulada em 19/02/2026.

Considerando a Portaria de n.º 020/2023, encaminho os autos do processo administrativo de **n.º 005/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n.º 002/2026** ao servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, para que realize:

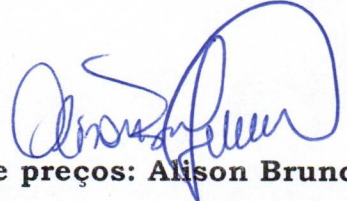
A elaboração de estudo técnico preliminar;

A pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa de n.º 001/2022 e a Portaria de n.º 019/2023.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em 23 / 02 / 26


Responsável pela pesquisa de preços: Alison Bruno Nicolaico de Jesus



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 005/2026.

2. ASSUNTO

Inexigibilidade de licitação para contratação de 04 (quatro) inscrições no curso "REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR" a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação de 04 (quatro) agentes políticos da Câmara Municipal de General Carneiro/PR em curso de capacitação com carga horária de 16 horas, na modalidade presencial justifica-se pela necessidade de capacitação técnica do agente político quanto aos aspectos normativos, orçamentários, operacionais e de controle relacionados aos repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, por meio de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios administrativos e demais instrumentos congêneres, conforme as exigências constitucionais, legais e os entendimentos consolidados dos Tribunais de Contas.

A formação aborda de maneira sistemática e aprofundada os fundamentos jurídicos que regem as transferências de recursos públicos, o papel institucional do Legislativo Municipal no processo orçamentário e fiscalizatório, bem como as exigências previstas no Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014). O curso proporciona compreensão clara sobre as diferenças entre subvenções, contribuições, auxílios, convênios e termos de fomento ou cooperação, destacando os requisitos legais, a necessidade de autorização legislativa, a compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, além dos principais apontamentos recorrentes dos órgãos de controle.

O conteúdo programático é diretamente aplicável às atribuições exercidas no âmbito da Câmara Municipal, especialmente na análise, discussão e aprovação das leis orçamentárias, na atuação das Comissões Permanentes, no acompanhamento da execução financeira dos repasses ao Terceiro Setor e na fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos. A capacitação permitirá aos agentes políticos aprimorarem suas atuações na análise dos planos de trabalho, no acompanhamento da execução dos convênios e termos celebrados, na verificação da regularidade da prestação de contas e na identificação de falhas ou riscos administrativos apontados pelos Tribunais de Contas.

Ao qualificar os agentes políticos para compreenderem integralmente o ciclo dos repasses de recursos públicos — desde a previsão orçamentária, autorização legislativa e



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

formalização dos instrumentos até a execução, fiscalização, prestação de contas e responsabilização — a presente capacitação contribuirá para o fortalecimento da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, a prevenção de irregularidades, a mitigação de riscos institucionais e o aprimoramento da governança pública.

4. ÁREA REQUISITANTE

Agentes políticos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos da Decisão nº 439/1998 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), é admitida a inexigibilidade de licitação para a inscrição de servidores em cursos abertos a terceiros, desde que observadas as disposições legais pertinentes. Tal entendimento permanece compatível com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por notória especialização.

Consta nos autos o devido levantamento de preços, caracterizando a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização do fornecedor.

Dessa forma, é possível e legal a contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA por inexigibilidade de licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso presencial, com carga horária total de 16 horas, a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

de 04 (quatro) inscrições no curso citado, destinada aos agentes políticos da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de uma única prestação de serviço, não há parcelamento da contratação.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0044

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitação técnica dos agentes políticos para a compreensão dos fundamentos legais, orçamentários e procedimentais relacionados aos repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, visando maior segurança jurídica, eficiência administrativa e qualificação da atuação legislativa e fiscalizatória.

Como resultado, espera-se o aprimoramento da análise orçamentária, do acompanhamento da execução financeira, da fiscalização da aplicação dos recursos e da avaliação das prestações de contas, contribuindo para a padronização de procedimentos, a prevenção de irregularidades, a redução de apontamentos pelos órgãos de controle e o fortalecimento da transparência e da governança pública, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Emissão de nota de empenho em favor da contratada, garantindo a inscrição do participante no curso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara a presente contratação como viável.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A capacitação dos agentes políticos da Câmara Municipal mostra-se necessária para a atualização técnica e o aprimoramento do desempenho das funções legislativas e fiscalizatórias relacionadas aos repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, ao controle da execução orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências legais e constitucionais aplicáveis, conforme os entendimentos dos Tribunais de Contas.

O conteúdo do curso encontra-se diretamente alinhado às atribuições exercidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especialmente na análise e aprovação das leis orçamentárias, no acompanhamento da execução dos repasses, na fiscalização da aplicação dos recursos públicos e na apreciação das prestações de contas das entidades beneficiárias.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

A participação no treinamento contribuirá para o fortalecimento da eficiência administrativa, a mitigação de riscos jurídicos e operacionais, a padronização de procedimentos e a ampliação da transparência na gestão dos recursos públicos. A despesa encontra-se prevista em dotação orçamentária para o exercício de 2026.

15. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Considerando que o objeto da contratação não se refere a atividade de natureza técnica em engenharia, fica dispensada a apresentação de projeto básico, projeto executivo e análise de riscos.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se favorável ao atendimento do pleito.

General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2026.

ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
Equipe de Apoio



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Atendendo à solicitação do Agente de Contratação, encaminho a pesquisa de preços solicitada (anexo), em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022** e a **PORTARIA N.º 019/2023**.

A pesquisa de mercado nas contratações por inexigibilidade se deu através dos preços praticados pelo futuro contratado em oportunidades anteriores, de igual ou semelhante objeto.

Segue anexas notas fiscais obtidas nas pesquisas em outros municípios, para fins de ilustração.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2025.

ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

Chave de Acesso da NFS-e
42083022212137995000116000000000010326024562986374



0047

Número da NFS-e 103	Competência da NFS-e 12/02/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/02/2026 12:09:56
Número da DPS 22	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 12/02/2026 12:09:56

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 12.137.995/0001-16	Inscrição Municipal 29555	Telefone (45) 99853-2222
Nome / Nome Empresarial NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA		E-mail contato@nstreinamentos.com.br	
Endereço 319, 225, MEIA PRAIA		Município Itapema - SC	CEP 88220-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 80.900.764/0001-72	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial GOIOERE CAMARA MUNICIPAL		E-mail -	
Endereço AMAZONAS, 270, JARDIM LINDOIA		Município Goioerê - PR	CEP 87360-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Valor referente ao pagamento de 05 (cinco) inscrições no curso: MODO CLÁSSICO - "Repasses de Recursos Públicos ao Terceiro Setor. Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias - Exercício de 2026." Realizado nos dias 10 a 13 de Fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba - PR, no Hotel Victoria Villa. Depósito em nome de: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 12.137.995/0001-16. PIX: 12.137.995/0001-16. AG 0959-8 - C/C 38019-9 - Banco do Brasil.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Itapema - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 13.450,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 13.450,00	Alíquota Aplicada 3,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 403,50

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 13.450,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 13.450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900



0048

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42083022212137995000116000000000011326024805355105Número da NFS-e 113 Competência da NFS-e 12/02/2026
Número da DPS 32 Série da DPS 70000Data e Hora da emissão da NFS-e 12/02/2026 13:48:19
Data e Hora da emissão da DPS 12/02/2026 13:48:19

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	12.137.995/0001-16	29555	(45) 99853-2222
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA		contato@nstreinamentos.com.br	
Endereço		Município	CEP
319, 225, MEIA PRAIA		Itapema - SC	88220-000
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de apuração dos tributos federais pelo Simplex Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	77.780.179/0001-71	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
ORTIGUEIRA CAMARA DE VEREADORES		-	
Endereço		Município	CEP
LAURINDO B DE MACEDO, 881, CENTRO		Ortigueira - PR	84350-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Curitiba - PR	-

Descrição do Serviço

Valor referente ao pagamento de 05 (cinco) inscrições no curso: MODO CLÁSSICO - "Repasses de Recursos Públicos ao Terceiro Setor. Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias - Exercício de 2026." Realizado nos dias 10 a 13 de Fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba - PR, no Hotel Victoria Villa. Participantes foram os Vereadores CARLOS MACHADO ORTIZ, MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MATTOS e os Assessores JOANIR ALVES DE JESUS, VANTUIL OLIVEIRA COUTINHO e MARCOS FELIPE DOS SANTOS DE QUADROS. Depósito em nome de: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 12.137.995/0001-16. PIX: 12.137.995/0001-16. AG 0959-8 - C/C 38019-9 - Banco do Brasil

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Itapema - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 13.450,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 13.450,00	3,00%	Não Retido	R\$ 403,50

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	COFINS - Débito Apuração Própria		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 13.450,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria		Valor Líquido da NFS-e
-	-		R\$ 13.450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e Subst: 42083022212137995000116000000000010126028024054156 | NBS: 122051900

Chave de Acesso da NFS-e

4208302221213799500011600000000011426021862590419

Número da NFS-e
114Competência da NFS-e
12/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
12/02/2026 17:34:47Número da DPS
33Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
12/02/2026 17:34:47

0049

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 12.137.995/0001-16	Inscrição Municipal 29555	Telefone (45) 99853-2222
Nome / Nome Empresarial NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA		E-mail contato@nstreinoamentos.com.br	
Endereço 319, 225, MEIA PRAIA		Município Itapema - SC	CEP 88220-000
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 00.949.401/0001-92	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE		E-mail -	
Endereço BRASIL, 2580, CXPST 39, CENTRO		Município Cruzeiro do Oeste - PR	CEP 87400-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Maringá - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Valor referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no curso: MODO CLASSICO - "Repasses de Recursos Públicos ao Terceiro Setor. Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias - Exercício de 2026." Realizado nos dias 03 a 06 de Fevereiro de 2026, na cidade de Maringá - PR, no Hotel HUS. Depósito em nome de: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 22.094.483/0001-73 PIX: 22.094.483/0001-73 AG 4639-6 - C/C 8080-2 Banco do Brasil.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Itapema - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.690,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 2.690,00	Alíquota Aplicada 3,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 80,70

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.690,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.690,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0050

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2026.

DO: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

ASSUNTO: Contratação de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Exmo. Senhor, contido as fls. (0012/0013) destes autos informo que:

1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o **nº 005/2026** e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº **002/2026**.

2) Para contratação de 04 inscrições para o curso o supracitado, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de General Carneiro e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, referente a contratação de 04 inscrições para o curso o supracitado, o servidor responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar contido



Câmara Municipal

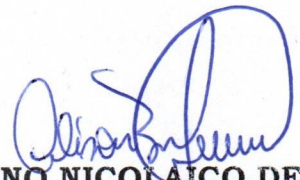
General Carneiro - Estado do Paraná

as fls. (0042/0045) e pela pesquisa de preços contido as fls. (0046/0049) destes autos, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais) pelas inscrições, o qual aparenta estar em compatibilidade com os valores praticados pelo mercado e com o interesse público.

3) Ainda, a Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e apresentando capacidade técnica e notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante contido as fls. (0003/0011) destes autos, além do que se pode verificar através do site www.nstreinamentos.com.br que a referida empresa se dedica ao oferecimento de cursos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de Servidores da Administração Pública há anos.

É o que temos a informar.


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação


ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
Equipe de Apoio


LUIZ GUSTAVO CALIXTO
Equipe de Apoio



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, formulada em 19/02/2026 pelos agentes políticos Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Everton Daniel Nattel, Francisco Olinquevicz Neto e Gilmar Francisco Ribeiro a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Encaminho ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo n.º **005/2026**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **002/2026**, Processo este contendo **52 (cinquenta e duas) páginas**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

0053

General Carneiro - Estado do Paraná

Parecer Jurídico ao Processo n.º 005/2026 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026.

Objeto: contratação de 04 inscrições para o curso o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de Fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba – PR., a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16, conforme requisição de aquisição.

Por força do disposto nos artigos 53 e 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme disposição legal, e constante da autorização: *“Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.*

O processo administrativo veio instruído com os seguintes documentos:



Câmara Municipal

0054

General Carneiro - Estado do Paraná

- Solicitação de Compra por parte do Senhor Servidor Público;
- Prospecto do Curso, Declaração de Singularidade, Declaração de Notória Especialização e Atestados de Capacidade da empresa que oferece os cursos;
- Despacho inicial emitido pela Presidência da Câmara Municipal, Ordenadora da Despesa;
- Certidão e Documentos de regularidade da proponente;
- Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato;
- Justificativa dos preços e notas fiscais comprovatórias;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Relatório do Sr. Agente de Contratação;

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Contratação Direta, na forma de Inexigibilidade, é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, e desde que inviável a competição, de conformidade com o Art. 74, inciso III, "f" da referida lei:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;;"



Câmara Municipal

0055

General Carneiro - Estado do Paraná

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa constante do despacho inicial: *“Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.”*

Salientando-se que para que seja reconhecida a inexigibilidade, deve ser observado o disposto no § 3º do referido Artigo:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Salientando-se ainda que a compra direta deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo n.º 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Câmara Municipal

0056

General Carneiro - Estado do Paraná

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.”*

Por sua vez, o citado Artigo 23, estabelece em seu § 4º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

...

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0057

no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, temos que o procedimento de contratação direta, exige alguns requisitos em sua fase preliminar, estando presentes: Solicitação de Compra por parte dos Senhor Servidor, Prospecto do Curso e atestados de capacidade da empresa que oferece os cursos; Despacho inicial emitido pela Presidência da Câmara Municipal contendo justificativa da opção pela contratação direta na modalidade de inexigibilidade, Certidão e Documentos de regularidade da proponente; Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, Notas Fiscais da contratante comprovando a conformidade dos preços, Estudo Técnico Preliminar; Relatório do Sr. Agente de Contratação, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesa e nas pesquisas de preço que embasam a justificativa dos preços apresentados, bem como quanto ao conteúdo do estudo técnico preliminar ou razões de escolha/notoriedade da contratada.

O Relatório do Sr. Agente de Contratação, por sua vez contém o Objeto do Processo, a Especificação e Valor dos itens, Parecer quanto à compatibilidade do preço, Parecer quanto à capacidade técnica e notória especialidade a justificar a razão de escolha.

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação, não tendo o Sr. Agente de Contratação apontado a necessidade de termo de referência, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo nem de outros pareceres técnicos;

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser certificados pelo Sr. Agente de Contratações anteriormente à referida contratação e por ocasião do pagamento.



Câmara Municipal 0058

General Carneiro - Estado do Paraná

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal esteja compatível aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne *Latu Sensu* condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0059

que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO
DALTON

DALMOLIN: [REDACTED]

[REDACTED] 20

Assinado de forma digital

por MARCELO DALTON

DALMOLIN: [REDACTED] 20

Dados: 2026.02.23

13:24:14 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646

0060



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

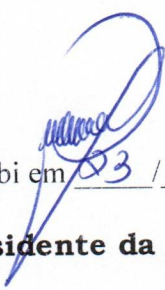
General Carneiro, 23 de fevereiro de 2026.

Encaminho para a apreciação e deliberação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR, os autos do processo administrativo de n.º **005/2026**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **002/2026** contendo **60 (sessenta) páginas**.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em

 23 / 02 / 2026

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 002/2026

GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPRESA NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA.

EU, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, pelos seguintes motivos:

- 1) Conforme parecer contábil,** os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ 143.361,64

A Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido trata dos aspectos normativos, orçamentários e de controle relativos aos repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, por meio de subvenções, auxílios, contribuições e instrumentos congêneres, conforme a legislação vigente e os entendimentos dos Tribunais de Contas. A capacitação apresenta os fundamentos jurídicos das transferências voluntárias e o papel do Legislativo na autorização, análise e fiscalização desses recursos, à luz da Lei nº 13.019/2014 e das peças de planejamento. O conteúdo é aplicado às atividades da Câmara, especialmente na



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

apreciação das leis orçamentárias, no acompanhamento da execução financeira e na verificação das prestações de contas. Com isso, busca aprimorar a atuação fiscalizatória, prevenir irregularidades e fortalecer a governança na gestão dos recursos públicos.

2) A Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelo currículo do palestrante do evento o qual possui as qualificações técnicas (constantes a página 0009 dos autos)

3) A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva prestação dos serviços, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

4) Os valores cobrados pela inscrição do curso se mostram compatíveis com os praticados pela empresa em outros eventos tendo a mesma temática e cronograma, motivo pelo qual o valor se mostra plausível, não ocorrendo distorção dos valores praticados pelo mercado.

5) O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2026.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2026.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0053/0059**, encaminhado ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo **n.º 005/2026**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de **n.º 002/2026**, Processo este contendo **63 (sessenta e três) páginas**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0064

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2026.

Objeto: contratação de 04 inscrições para o curso o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de Fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba – PR., a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16, conforme requisição de aquisição.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, às fls. 063 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório, o qual engloba o procedimento de compra direta por inexigibilidade, são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ass 0065

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 053 a 059, em sede de fase preliminar, se presentes os requisitos apontados e em vista a opção pela Compra Direta pela via da Inexigibilidade, conforme decisão e justificativa do Ordenador da Despesa, com justificativa expressa acerca do valor a ser pago, das razões de escolha, e com certificação de que os valores são compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta por Inexigibilidade, *Latu Sensus*, reuniu condições de legalidade.

Não constam dos autos da inexigibilidade de licitação qualquer questão jurídica levantada pelos contratantes, nem tampouco questão a ser enfrentada quanto à habilitação e qualificação.

A geração da despesa deverá observar o contido no Art. 16 da LC 101/2000, o que requer-se que seja devidamente e oportunamente certificado pelo Sr. Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio, inclusive quanto à análise da qualificação jurídica e da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e outras atinentes à espécie.

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, o presente procedimento de compra direta por inexigibilidade de licitação, *Latu Sensus*, reúne condições de legalidade para fins de habilitação e continuidade do procedimento de compra, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, da notória especialidade a autorizar a compra pela via da inexigibilidade, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Ass 0067

poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO

DALTON

DALMOLIN: [REDACTED]

[REDACTED] 20

Assinado de forma digital

por MARCELO DALTON

DALMOLIN: [REDACTED] 20

Dados: 2026.02.23

13:25:36 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

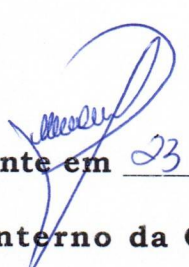
General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, formulada em 19/02/2026 pelos agentes políticos Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Everton Daniel Nattel, Francisco Olinquevicz Neto e Gilmar Francisco Ribeiro a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Encaminho ao **Controle Interno**, os autos do processo administrativo n.º **005/2026**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n.º **002/2026**, Processo este contendo **68 (sessenta e oito) páginas**, para posterior ciência e acompanhamento.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Ciente em 23 / 02 / 2026

Controle Interno da Câmara Municipal de General Carneiro/Pr.



Câmara Municipal

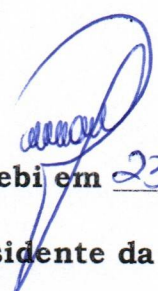
General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista o PARECER exarado nas páginas **0053/0059** e o PARECER exarado nas páginas **0064/0067**, encaminho para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR, os autos do processo administrativo de **n.º 005/2026**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **002/2026** contendo **69 (sessenta e nove) páginas**, para que seja analisado e autorizado a contratação, conforme juízo de conveniência.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 23 / 02 / 2026

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 002/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo n.º 005/2026**, definindo pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as

Am 0071



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2026.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

0072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 002/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo n.º 005/2025**, definindo pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 23 de fevereiro de 2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:461D0757

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2026. Edição 3475

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Am 0023

RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2026**De** <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>**Para** Contato <contato@nstreinamentos.com.br>**Data** · 2026-02-24 09:20

17 RATIFICAÇÃO AMP.pdf (~121 KB)

Bom dia.

Serve o presente comunicado para informar o resultado do processo de inexigibilidade n.º 002/2026 (anexo), referente a contratação de de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, formulada em 19/02/2026 pelos agentes políticos Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Everton Daniel Nattel, Francisco Olinquevicz Neto e Gilmãr Francisco Ribeiro .

Por gentileza, confirmar o recebimento do e-mail.

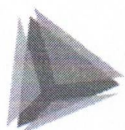
Grato pela atenção.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

atenciosamente

Alexsãnder Martendal

Agente de Contratação

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base				
Base: Ato Administrativo				
Versionar				
Informações				
Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
Identificador: 4802620/1				
Tipo Documento: Inexigibilidade				
Subentidade:				
Número: 2				
Ano: 2026				
Data da Assinatura: 23/02/2026				
Ementa: Aquisição de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.				
Assunto: Edital;				
Dados da Publicação				
Data	Título	Número	Páginas	Link
24/2/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3475		Ver Publicação
Arquivo(s)				
Principal/Anexo	Nome			Baixar
Principal	Processo 005 2026.pdf			
Voltar				

Usuário Logado: ANA PAULA BENDLIN HEIL

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**ESTADO DO PARANÁ****CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Gestor do Contrato: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

- General Carneiro

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Site:

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 7/2026

Processo Administrativo:	5/2026
Contrato:	2/2026
Sequencial do Contrato:	49
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	24/02/2026
Data da Solicitação:	24/02/2026
Data da Homologação:	

Fornecedor: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**Telefone(s): (44) 3687-1000****CPF/CNPJ:** 12.137.995/0001-16**Endereço:** 319, 225, MEIA PRAIA - CEP: 88220-000 - Itapema/SC**E-mail:** NORMELIUS@HOTMAIL.COM

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0100100001 - Manutenção da Câmara de Vereadores**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:** CONF. EDITAL**Local de Entrega:** Curitiba/PR**Objeto da Contratação:** Contratação de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.**Observações:** Contratação de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4,00	SER	Inscrição para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16. - Inscrição para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.		2.690,00	10.760,00

Total Geral: 10.760,00

General Carneiro/PR, 24 de Fevereiro de 2026

Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DE PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

Nº do Empenho: 40/2026

Data do Empenho: 24/02/2026

Ordinário

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	Atividade Legislativa Municipal
Projeto/Atividade:	2001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Recurso:	00001/00001.	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	165.000,00
Valor Dotação Atualizada:	165.000,00
Total (A):	165.000,00

Empenhos anteriores:	21.638,36
Valor do empenho:	10.760,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	32.398,36
Total (A - B):	132.601,64

Credor: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 12.137.995/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (44) 3687-1000

Endereço: 319 - 225

Cidade:

Itapema

UF: SC

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 10.760,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.74 III.f

Número Licitação: 2/2026

Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação

Número Processo: 5/2026

Data homologação:

Número Contrato:

Data contrato:

24/02/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 24/02/2026

Responsável

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA

..409-**

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

..249-**

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

..559-**

Responsável pelo Controle Interno

Solicitação de Fornecimento.



De <executivo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para Contato <contato@nstreinamentos.com.br>

Data 2026-02-24 14:49

Solicitação de Fornecimento .pdf (~141 KB) 27.3 DECRETO retenção IR.pdf (~166 KB)

Boa tarde, segue anexo Solicitação de Fornecimento.

Para conhecimento da V.Sas. comunicamos a edição do Decreto nº 710/2023 do Município de General Carneiro - PR, regulamentando a retenção do imposto de renda no pagamento aos fornecedores, para a correta emissão da Nota Fiscal.

Solicitamos a gentileza de observar o Art. 3º do referido Decreto.

Segue anexo, a publicação do decreto.

Solicitamos a gentileza de confirmação de recebimento do e-mail.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

atenciosamente

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

00776
y

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.137.995/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/06/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

00796

Chave de Acesso da NFS-e
42083022212137995000116000000000012726023231445998Número da NFS-e
127Competência da NFS-e
26/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
26/02/2026 14:59:53Número da DPS
46Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
26/02/2026 14:59:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA Endereço 319, 225, MEIA PRAIA Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	CNPJ / CPF / NIF 12.137.995/0001-16	Inscrição Municipal 29555 E-mail contato@nstreinamentos.com.br Município Itapema - SC Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo	Telefone (45) 99853-2222 CEP 88220-000
---	---	---	---

TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO Endereço SANTOS DUMONT, 337, CENTRO	CNPJ / CPF / NIF 00.310.922/0001-03	Inscrição Municipal - E-mail - Município General Carneiro - PR	Telefone - CEP 84660-000
--	---	---	---

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion... Descrição do Serviço Valor referente ao pagamento de 04 (QUATRO) inscrições no curso: MODO CLÁSSICO - "Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor. Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias - Exercício de 2026." Realizado nos dias 24 a 27 de Fevereiro de 2026, na cidade de CURITIBA - PR, no Hotel Victoria Villa. Depósito em nome de: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 12.137.995/0001-16. PIX: 12.137.995/0001-16. AG 0959-8 - C/C 38019-9 - Banco do Brasil	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação -
---	--	--	-------------------------------

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL Tributação do ISSQN Operação Tributável Tipo de Imunidade Valor do Serviço R\$ 10.760,00 BC ISSQN R\$ 10.760,00	País Resultado da Prestação do Serviço - Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não Desconto Incondicionado - Alíquota Aplicada 3,00%	Município de Incidência do ISSQN Itapema - SC Número Processo Suspensão - Total Deduções/Reduções - Retenção do ISSQN Não Retido	Regime Especial de Tributação Nenhum Benefício Municipal - Cálculo do BM - ISSQN Apurado R\$ 322,80
--	---	---	--

TRIBUTAÇÃO FEDERAL IRRF PIS - Débito Apuração Própria	Contribuição Previdenciária - Retida - COFINS - Débito Apuração Própria -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
--	--	---	--

VALOR TOTAL DA NFS-E Valor do Serviço R\$ 10.760,00 Total das Retenções Federais	Desconto Condicionado - PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido - Valor Líquido da NFS-e R\$ 10.760,00
--	--	-------------------------------------	--

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais -	Estaduais -	Municipais -
--	----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900



CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
NOTA DE LIQUIDAÇÃO - COMPROVANTES
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

Data: 02/03/2026

Nº da Liquidação: 57/2026

Nº do Empenho: 40/2026

Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 1.31.1 Atividade Legislativa Municipal
Projeto/Atividade: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Recurso: 00001/00001. RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Número do empenho:	40/2026 ORDINARIO	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	10.760,00	Valor liquidado:	10.760,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	10.760,00	Total (B):	10.760,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 12.137.995/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (44) 3687-1000

Endereço: 319 - 225

Cidade:

Itapema

UF: SC

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Vencimento:	02/03/2026	Valor geral:	10.760,00
-------------------	-----------	-------------	------------	--------------	-----------

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Liquido a pagar: 10.760,00

Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal de Serviço

Número Docto Fiscal: 127

Nº da Série da NF: NFS-e

Chave de Acesso: 420830222121379950001160000000000127260232

Data de Emissão: 26/02/2026

Valor do Docto Fiscal: 10.760,00

Diárias:

Data da Saída:

Hora da Saída:

Data do Retorno:

Hora do Retorno:

Quant. Diárias: 0

Valor Unit. Diária: 0,00

Origem da Viagem:

Destino da Viagem:

Fundamento legal:

Número Processo: 5/2026

Data:

Modal. litação: Inexigibilidade de licitação

Número Licitação: 2/2026

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Luiz Gustavo Calisto
Responsável

Data: 02/03/2026



00816

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para a aquisição de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ \$ 143.361,64

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2026

Valor: R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 02.03.2026.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

0082 4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
005/2026-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO/PR

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTAO
PUBLICA LTDA

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para a aquisição de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R\$ 143.361,64

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2026

Valor: R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 02.03.2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:31C20686

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2026. Edição 3480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>